

LEI MUNICIPAL N° 2.240/06 DE 08 DE MAIO DE 2006.

“Autoriza o Legislativo a promover reposição e reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral de que trata o Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, no índice de 4,19%(quatro vírgula dezenove por cento).

Art. 2.º - Concede reajuste salarial aos Servidores do Legislativo Municipal no índice de 1,81%(um vírgula dezenove por cento).

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2006.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração